



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 243
Data: 24 / 12 / 2025
Página 21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu – Unidade de Messejana

EMENTA: Recredencia o Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, Censo Escolar Nº 23273437, instituição de ensino técnico mantida pela CV&C Cursos e Treinamento Ltda., e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com sede na Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, Fortaleza-CE, com previsão de oferta de até seis turmas semestrais, com 30 (trinta) vagas cada, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2028, e recomenda providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

NUP 30021.000732/2025-89

PARECER Nº 476/2025

APROVADO EM: 5/11/2025

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido e Tramitação

Maria Angélica dos Santos, diretora pedagógica do Instituto Ateneu – Unidade Messejana, Censo Escolar Nº 23273437, requereu ao Conselho Estadual de Educação o seu recredenciamento institucional e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, mediante o Processo nº 30021.000732/2025-89, protocolado em 25/04/2025.

O Instituto Ateneu – Unidade de Messejana é instituição de educação profissional técnica de nível médio pertencente a rede particular mantida pela CV&C Cursos e Treinamento Ltda., com sede Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, Fortaleza-CE, está devidamente credenciada pelo Parecer nº 088/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025 e teve seu curso técnico em saúde bucal reconhecido pelo Parecer nº 331/2023, cuja validade que expirou em 31 de dezembro de 2024.

A análise prévia da documentação que instrui o presente processo, cadastrada no Sistema de Informação e Simplificação de Processo da Educação Profissional (Sisprof), foi realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório e registrada na Folha de Informação nº 123/2025, de 11 de julho de 2025, atestando que a documentação apresentada está em plena consonância com a legislação e normas da educação profissional técnica de nível médio, tendo a interessada atendido adequadamente as diligências recomendadas pela assessoria.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

Para proceder a avaliação das condições para o recredenciamento Institucional do Instituto Ateneu – Unidade de Messejana e para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, foi designada pela Presidenta do CEE a especialista avaliadora Maria Skeff de Paula Miranda, graduada em Odontologia, mestra em Patologia e doutora em Ciências Morfológicas, mediante a Portaria nº 141/2025, publicada no D.O.E de 8 de agosto de 2025.

1.2 Das condições de recredenciamento e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

A especialista realizou visita às Instalações do Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, em 9 de setembro de 2025 e expediu seu relatório circunstanciado de avaliação, conforme modelo orientado pelo CEE, em 15 de setembro de 2025, recomendando o recredenciamento institucional e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Presencial, cuja síntese das avaliações e das principais observações registradas são apresentadas a seguir:

DIMENSÃO 1 – Gestão Escolar – Média de 3,54 pontos

Observações destacadas pela avaliadora para o aprimoramento da Gestão Escolar:

- Necessidade de aprimoramento da política de valorização de pessoal;
- Melhoria a qualificação específica do corpo docente constituída por 13 (treze) professores graduados, porém apenas seis, na área da odontologia;
- Melhoria do espaço administrativo da secretaria escolar que funciona na mesma sala da direção.

DIMENSÃO 2 - Aspectos Pedagógico – Média de 3,53 pontos

No que diz respeito à Dimensão 2, a avaliadora conclui que o Instituto Ateneu – Unidade de Messejana cumpre com os requisitos legais e normativos que orientam os aspectos pedagógicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as regulamentações específicas da profissão de técnico em Saúde Bucal, no entanto apontou as seguintes recomendações:

- Aprimorar o plano do curso com o deslocamento da disciplina de Ética Profissional para os módulos iniciais e a de Marketing e Projeto de Vida e Carreira para os módulos intermediários;

FOR: GR
REV: KB

2/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

- Melhorar o planejamento das atividades prática, reduzindo a quantidade de alunos nos laboratórios para não comprometer a aprendizagem e a segurança;
- Observar a efetiva disponibilidade de acesso ao acervo digital, uma vez que a amostragem feita apontou para a inexistência de títulos listados.

DIMENSÃO 3 – Pessoal – Média de 3,25 pontos

Quanto a dimensão de pessoal técnico-administrativo e corpo docente a avaliadora registrou que o Instituto Ateneu – Unidade de Messejana conta com diretora pedagógica habilitada, secretaria escolar com formação técnica e corpo docente qualificado, destacando os seguintes pontos para melhoria desta dimensão:

- A coordenação é exercida por profissional qualificado, com carga horária significativa, porém acumula a função de orientadora de estágios o que pode comprometer a qualidade da gestão do curso, sendo recomendado a indicação de um orientador de estágios.
- O corpo docente apresenta experiência em educação técnica, mas parte significativa não possui formação específica em Odontologia, o que merece atenção para assegurar maior alinhamento com o curso. Ressalta-se que nenhum professor ministra mais que três disciplinas, o que favorece a qualidade do ensino.

DIMENSÃO 4 – Infraestrutura – Média de 4,0 pontos

Infraestrutura Pedagógica:

- Quanto aos aspectos relacionados com a infraestrutura pedagógica, a avaliadora destacou que a instituição dispõe de salas climatizadas, biblioteca estruturada, laboratórios adequados e espaços administrativos acessíveis e organizados.
- Os ambientes apresentam boas condições de conservação e limpeza, no entanto chama a atenção sobre os cuidados com a biossegurança na clínica odontológica, onde os cestos de material contaminado da sala do expurgo estavam abertos (com as tampas levantadas).
- Registra que, durante a visita, não foi possível localizar alguns e-books do acervo virtual, aspecto que merece atenção para assegurar suporte pedagógico atualizado aos discentes.

FOR: GR
REV: KB

3/10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

Infraestrutura Geral:

- Quanto à infraestrutura geral o Instituto Ateneu – Unidade de Messejana atende adequadamente todos os parâmetros analisados, registrando que na ocasião da visita, passava por reforma.
- A instituição dispõe de uma cantina que atende as necessidades. O almoxarifado é grande e possui dois funcionários.
- Dispõe de inúmeros banheiros, que contemplam PcD.
- A Instituição é composta por dois prédios. O prédio vertical, de seis andares

MÉDIA DE FINAL 3,617 pontos

A equipe técnico-administrativo do Instituto Ateneu – Unidade de Messejana é formado pela sua diretora geral, Maria Angélica dos Santos, que também acumula a função de diretora pedagógica, graduada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar; pela Secretaria Escolar responde Katiana Oliveira Lima, Técnica em Secretaria Escolar; a coordenação do curso e a orientação de estágios é exercida cumulativamente pelo Prof. Clairton Ciarline Filho, com formação de Cirurgião Dentista, dedicando 40h ao trabalho.

Quanto ao corpo docente, este é constituído por 13 (treze) professores, todos com formação superior, sendo seis graduados em Odontologia e demais graduados em áreas correlatas às disciplinas ministradas.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Instituto Ateneu encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005, vigente à época, e estão devidamente cadastrados no Sisprof com a respectiva Ata de aprovação por seu Colegiado. Registre-se que a Instituição reformulou os Instrumentos de Gestão e agregou a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, regulamentados pelo Parecer CEE nº 924/2024/Resolução CEE nº 514/2024 e a Lei nº 15.100/2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

O Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade Presencial, registrado no Sisprof, em 10 de setembro de 2025, está estruturado em consonância com a legislação e normas da educação profissional técnica de nível médio, prevendo uma carga horária teórica e prática total de 1600h, das quais 240h serão

FOR: GR
REV: KB

4/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

ofertados por meio de atividades não presenciais mediadas por ambiente virtual de aprendizagem, observando o limite máximo de 20% da carga horária e 400h são reservadas ao estágio curricular obrigatório.

Quanto às demais documentações da mantenedora, e certidões negativas, e laudo técnico de vistoria do imóvel, estão todas devidamente cadastradas no Sisprof, incluindo o Laudo Técnico de Segurança e Salubridade, expedido pelo Engenheiro de Segurança no Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves, CREA nº 41475-D, atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel do Instituto Ateneu – Unidade Messejana, com validade até 27 de maio de 2027.

1.3 Da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal na Modalidade Presencial

O Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, cadastrado no Sisprof pelo Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, em 10 de julho de 2025, objetiva formar o técnico em Saúde Bucal com habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educacionais, com perfil e competência para execuções de ações em Saúde Bucal que visem à promoção e prevenção da saúde de determinado indivíduo ou grupo populacional, a fim de contribuir para a otimização dos serviços de saúde e a melhoria da qualidade da saúde bucal da população.

Como já mencionado, o Plano de Curso atende ao que determinam a Resolução CNE/CP nº 1/2021, a Resolução CEE nº 485/2020 e as orientações do Catálogo Nacional do Cursos Técnicos (CNCT) regulamentado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020, sendo organizado em estrutura modular, sem certificação intermediária, com componentes curriculares descritos em termos de competências, habilidades, bases científico-tecnológicas e bibliografia básica e complementar que serão trabalhadas nos módulos/disciplinas que compõem sua Matriz Curricular.

A organização curricular é composta por 10 (dez) módulos de disciplinas uma carga horária presencial de aulas teórica e prática de 1360h acrescidas de 240h de atividades de aprendizagem não presenciais ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem e 400h e estágio curricular obrigatório, totalizando uma formação técnica de 1600h, sintetizada na matriz curricular que segue:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal

Modalidade Presencial.

FOR: GR
REV: KB

5/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 476/2025

MÓDULO I			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA I	60H		60H
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS - EAD		30H	30H
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO		150H	

MÓDULO II			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	60H		60H
MARKETING PESSOAL E PVC – PROJETO DE VIDA E CARREIRA - EAD		30H	30H
ANATOMIA DA FACE E FISIOLOGIA ORAL	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO		150H	

MÓDULO III			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	60H		60H
PSICOLOGIA APLICADA A SAÚDE – EAD		30H	30H
TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO 1	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO		150H	

FOR: GR
REV: KB

6/10

GP



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO 2	60H		60H
INFORMÁTICA APLICADA – EAD		30H	30H
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO	150H		

MÓDULO V			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO 3	60H		60H
NUTRIÇÃO - EAD		30H	30H
TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO 4	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO	150H		

MÓDULO VI			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA 1	60H		60H
ERGONOMIA E BIOSSEGURANÇA – EAD		30H	30H

MÓDULO VII			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL	60H		60H
DOENÇAS INFECIOSAS – EAD		30H	30H
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	120H	30H	150H
TOTAL DO MÓDULO	150H		

FOR: GR
REV: KB

7/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 476/2025

MÓDULO IX			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400H		400H
SUBTOTAL DO MÓDULO	400H		400H
TOTAL DO MÓDULO		400H	

MÓDULO X			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
SEMINÁRIO DE CONCLUSÃO	60H		60H
SUBTOTAL DO MÓDULO	60H		60H
TOTAL DO MÓDULO		60H	

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

MÓDULOS	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
MÓDULO I	120H	30H	150H
MÓDULO II	120H	30H	150H
MÓDULO III	120H	30H	150H

O Instituto Ateneu – Unidade de Messejana dispõe de boa infraestrutura física em sua sede principal e conta com o apoio de espaços físicos e laboratórios em sua unidade anexa situada na Rua Manuel Arruda n° 70, em Messejana. Para atender as necessidades administrativas e de ensino de seus cursos técnicos o Instituto Ateneu – Unidade Messejana dispõe em sua sede e no anexo de 34 (trinta e quatro) salas de aulas bem estruturadas e climatizadas, com dependências administrativas e espaços de convivência e outras facilidades como auditório, biblioteca bem estruturada com acervo físico e virtual, salas de estudos e atendimento, cinco laboratórios de informática bem equipados, laboratório de odontologia, dois laboratórios de anatomia, laboratório de imagiologia e laboratório de saúde bucal pré-clínica.

A estrutura atende a demanda do curso: seis turmas semestrais, com 30 (trinta) vagas cada, nos turnos de manhã, tarde/noite e sem previsão de turmas no fim de semana.

FOR: GR
REV: KB

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) regulamentado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020. Este Parecer também se fundamenta pelas seguintes legislações específicas que regulamentam o exercício profissional da profissão de técnico em Saúde Bucal: Lei nº 11.889/2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB e pela Resolução CFO nº 207/2019 que reconhece e regulamenta o escaneamento intraoral pelo Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os documentos que instruem o presente processo e fundamentado na análise prévia da Assessoria Técnica da Cedup e no Relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Instituto Ateneu – Unidade Messejana e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde – ofertado pela referida Instituição sua sede localizada Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, Fortaleza – CE, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de 6 (seis) turmas semestrais com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro 2028, sem interrupção, recomendando que sejam observadas as orientações apontadas pela especialista avaliadora para o aprimoramento de seu Plano de Curso, dentre as quais destacamos:

- Ampliar o número de professores com formação na área da odontologia para atender os componentes curriculares específicos do Curso Técnico em Saúde Bucal, especialmente na área de biossegurança;
- Designar um orientador de estágios para evitar a acumulação dessa função com a coordenação do curso.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

FOR: GR
REV: KB

9/10



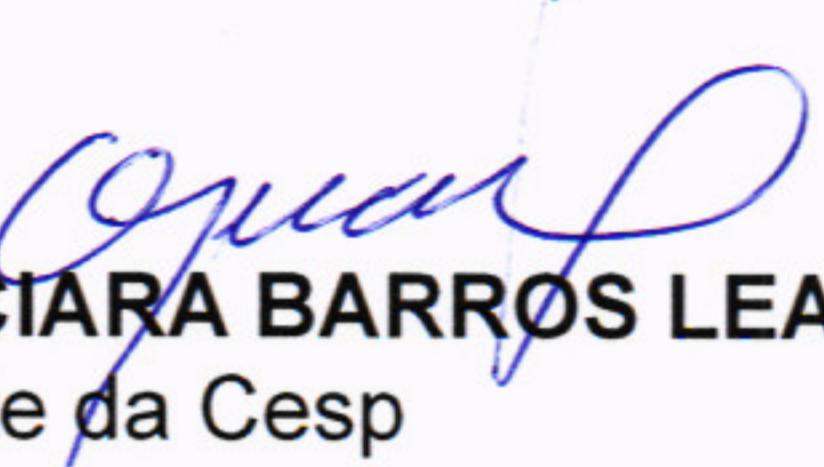
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 476/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2025.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE